



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES**

**PROPOSTA REFORMULADA**

**CONCORRÊNCIA Nº 013/2023**

Às 12:00h (doze) horas do dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2024, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela **Portaria nº 1388, de 02 de agosto de 2023**, para resultado do julgamento do envelope de proposta reformulada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a construção do Centro de Convenções de Itabaiana, atendendo o contrato de repasse nº 1.078.398-11-914387/2021/MTUR, neste município. Iniciando-se a sessão, constatou-se a ausências dos representantes das empresas credenciadas nos autos deste processo, embora todos estivessem cientes conforme Ata de sessão de 23 de janeiro de 2024, encaminhada por e-mail e publicada no site e diário oficial do município. Ato contínuo, a Presidente da Comissão fez a leitura do Parecer técnico nº 012/2024, o qual fora emitido pelo Engenheiro Civil José Robson Santos da Paixão, CREA 2720293954; faz-se oportuno gizar que, por se tratar de tema eminentemente técnico, estranho, pois, as competências desta setorial licitatória, já que não detemos a expertise técnica necessária a amearha-las, portanto, fez-se necessário a requisição de pareceres e esclarecimentos técnicos, por tal razão, é pertinente seguir os entendimentos vinculados por tais profissionais, que possuem know-how necessário, onde, ir de encontro a tal manifestação, configurar-se-ia erro grosseiro nos termos do Art. 28, do Decreto-Lei Nº 4.657, de 04 de setembro de 1942, - LINDIB -. E, é baseada no entendimento desses profissionais técnicos que esta comissão divulga a CLASSIFICAÇÃO, tendo o quadro classificatório se apresentado da seguinte forma:

Empresa	Valor apresentado	Situação
Mobicon Construtora Ltda	R\$ 11.664.371,49	Classificada

Por fim, a Presidente da comissão comunica a abertura do prazo recursal, de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações, promovendo-se a publicação do aviso no diário oficial do município em 26/01/2024 (vinte e seis de janeiro de 2024), expirando-se o prazo em **02/02/2024** (dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro), e encaminhando cópia desta ata e do parecer técnico para todos os licitantes. Após, caso seja interposto o referido recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia **09/02/2024** (nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro).



ESTADO DE SERGIPE

**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Danielle Silva Telles  
Presidente da Comissão

Patricia Elany Rodrigues Quirino  
Membro

Augusto Douglas Mendonça Ribeiro  
Membro

Elaine Cristina dos Santos Cunha  
Membro